

~~SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO~~

~~EDITAL N.º 02/2020/SEAD/SES/ESPEP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 7ª CONVOCAÇÃO~~

~~O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, torna pública a 7ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado do Edital N.º 02/2020/SEAD/SES/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado de 14/04/2020.~~

~~1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES~~

~~1.1. Relação da 7ª Convocação dos profissionais inscritos no Processo Seletivo Simplificado na seguinte ordem: Nome e Pontuação:~~

~~1.2. O candidato deverá comparecer no Local de Trabalho e apresentar toda documentação exigida ao setor de Recursos Humanos, conforme item 3 deste edital.~~

~~1.3. O candidato convocado para assinatura de contrato de emergência ficará obrigado a se apresentar com cópias acompanhadas dos originais de toda documentação exigida no Edital 02/2020/SEAD/SES/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado de 14/04/2020.~~

~~1.4. O candidato que não apresentar os documentos, conforme descrito no item 3 ficará sujeito a não contratação.~~

~~1.5. Os profissionais convocados deverão entrar em contato com o local para o qual foi convocado para saber informações sobre a entrega dos documentos, caso haja impossibilidade de comparecer na data programada comunicar ao setor e verificar possibilidade de nova data.~~

~~1.6. A apresentação dos profissionais convocados deve acontecer nos dias 15 e 18 de maio no setor de Recursos Humanos do Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires – HMDJMP.~~

~~2. Unidade Hospitalar:~~

~~Local: Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires~~

~~Endereço: R. Roberto Santos Corrêa, S/N - Várzea Nova, Santa Rita – PB, 58319-000~~

~~Telefone: 83-3690.0933-3690.1005~~

~~FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL~~

ORDEM	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
10ª	SUZANA DA SILVA SANTOS	46
15ª	JACIANE SANTOS DA SILVA	36
16ª	BRENA MIRANDA DA SILVA	34

~~* Candidata classificada após os recursos do dia 15/04/2020.~~

~~FUNÇÃO: NUTRICIONISTA~~

ORDEM	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
10ª	MARIA RAYANA ALVES LOPES	18,5

~~Local: Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga~~

~~Endereço: Rua: Estêr Borges Bastos, s/n - Jaguaribe, João Pessoa – PB, 58015-270~~

~~Telefone: 83-3612-5074~~

~~FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL~~

ORDEM	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
17ª	HELLEN MONTEIRO E SILVA FERREIRA	32,5
18ª	PRISCILA DA SILVA BARBOSA	26
19ª	MARÍLIA JACQUELINE FERREIRA DE MOURA MACÊDO	25
20ª	ANA PAULA GABRIEL DOS SANTOS	22,5

~~FUNÇÃO: NUTRICIONISTA~~

ORDEM	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
11ª	GLECYANE GUEDES LUCENA	18,5
12ª	DOUGLAS DE LUCENA SILVA	16
13ª	AMANDA MAIA VIEIRA TRAVASSOS	16
14ª	CAMILA ALVES DE CARVALHO	16

~~João Pessoa, 14 de maio de 2020.~~

~~GERALDO ANTONIO DE MEDEIROS
Secretário de Estado da Saúde~~

~~SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO~~

~~EDITAL N.º 002/2020/SEAD/SES/ESPEP – ABERTURA DAS INSCRIÇÕES~~

O Governo do Estado da Paraíba por meio da Secretaria de Estado da Saúde; Secretaria de Estado da Administração; Escola de Público do Estado da Paraíba e da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, considerando o Decreto Legislativo N.º 88/2020 publicado no DOU de 20/03/2020, os Decretos n.º 40.122 publicado no DOE-PB de 13/03/2020; Decreto n.º 40.136 publicado no DOE-PB de 22/03/2020 e o Decreto n.º 40.217 de 02/05/2020 tornam público o presente Edital visando à contratação de profissionais na área da saúde para o Hospital das Clínicas do Município de Campina Grande-PB, em caráter emergencial para prestação de serviço no combate ao coronavírus (COVID-19), no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, com o objetivo de suplementar e/ou complementar as ações desenvolvidas no Estado da Paraíba, conforme preceitua a Portaria N.º. 1172/GM, de 15.06.2004. Este **Processo Seletivo Simplificado** será regido pela Lei N.º. 5.391, de 22.02.1991, Lei 8.666/93 e as instruções normativas constantes neste Edital.

~~1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES~~

1.1. O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de profissionais na área da saúde, conforme descrito nos quadro I, II, III e IV do item 6 para prestação de serviços, em caráter excepcional, no combate a pandemia do COVID-19, amparado pelo que preceitua a Lei 8.666/93 no seu Art. 24, IV.

1.2. O processo Seletivo Simplificado terá a validade de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto durar às medidas de prevenção de combate ao coronavírus (Covid-19).

1.3. O Contrato de Trabalho terá validade de 90 (noventa dias), podendo ser prorrogado por igual período a contar da data da assinatura do Contrato Individual, a critério da necessidade da Administração Pública ou enquanto durar às medidas de prevenção de combate ao coronavírus (Covid-19).

1.4. Este Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato, condicionada à exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da SES/PB.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado trata-se da seleção de profissionais de Nível Superior, de Nível Técnico, da área de saúde e ainda de profissionais de Nível Médio e Fundamental II, de acordo com as funções estabelecidas no item 6, quadro I, II, III e IV deste edital.

1.6. Este edital classificará candidatos correspondentes a 02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas, em ordem decrescente de classificação.

1.7. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado na data provável constante no cronograma, deste edital.

1.8. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e será executado pela Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde.

1.9. A contratação ocorrerá na forma disposta no caput do artigo 12 da Lei Estadual n.º. 5.391 de 22 de fevereiro de 1991 e pelo que preceitua a Lei 8.666/93 no seu Art. 24, IV.

1.10. Os profissionais selecionados irão ser convocados para trabalharem, inicialmente, no Hospital das Clínicas, em Campina Grande – PB, e serão convocados de acordo com a necessidade da Secretaria de Estado da Saúde e diante do caráter da urgência da pandemia. Podem ainda, de acordo com a necessidade, serem realocados para os demais serviços de referência de enfrentamento à crise que pertençam à rede estadual de saúde.

1.11. A inscrição, neste Processo Seletivo Simplificado, implica no conhecimento e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital, não podendo, portanto o candidato, alegar desconhecimento.

~~2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO~~

2.1. O Processo de Seleção será realizado através da Prova de Títulos, de caráter classificatório.

2.2. A Prova de Títulos terá **caráter classificatório**, considerando o estabelecido no item 8, quadro I, deste edital.

~~3. DAS INSCRIÇÕES~~

3.1. As inscrições serão realizadas unicamente via internet por meio do seguinte link: <https://portaldacidadania.pb.gov.br/ConcursoSelecao/Governo/Concurso/ListaConcurso>.

3.2. As inscrições deverão ocorrer unicamente, **no horário de 00h do dia 15 de maio de 2020 às 23h59min do dia 21 de maio de 2020.**

3.3. O candidato só terá direito a uma única inscrição. Caso seja constatada mais de uma inscrição, a última será considerada como válida.

3.4. As informações prestadas no formulário de inscrição online serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), ficando a Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde, no direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não tiver preenchido de forma completa ou que não tenha apresentado os documentos comprobatórios de acordo com o subitem 4.2 e 4.3, deste edital ou que apresentar informações inverídicas.

3.5. A Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ou ainda de inscrições com formatação diferente da exigida no item 4.1, deste edital.

~~4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO~~

4.1. Os documentos para inscrição devem ser anexados na sequência estabelecida nos itens 4.2 e 4.3, **exclusivamente em PDF.**

4.2. Documentos Pessoais

- a) Documento de identificação (RG/CNH), frente e verso;
b) CPF;
c) PIS/PASEP/NIT;
d) Comprovante de residência;
e) Carteira de Reservista (**Candidatos do sexo masculino**), frente e verso;
f) Título de Eleitor com os comprovantes de votação do último processo eleitoral ou Certidão de quitação eleitoral do TRE.

4.3. Documentos e Títulos

- a) Diploma de Graduação para às funções de ensino superior, certificado de nível técnico, nível médio e nível fundamental II, para as outras áreas, **frente e verso**, reconhecido pelo MEC ou Certidão de Conclusão de Curso (até 180 dias da conclusão);
b) Experiência profissional de acordo com o subitem 8.1, quadro I, II, III e IV.
c) Comprovante de regularização do Conselho de Classe para os profissionais que regulamenta sua Profissão.

4.4. O candidato que anexar documentos ilegíveis, desfocados e/ou escuros que impeçam a avaliação pela comissão não terá sua inscrição analisada.

4.5. O (a) candidato (a) que não anexar qualquer dos documentos do subitem 4.2 e do subitem 4.3 terá sua inscrição não habilitada, por conseguinte eliminado do certame.

4.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) adaptar a documentação para o tamanho de até 10 MB para que possa ser anexada, devendo estar de forma legível.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação em caráter temporário de que trata o Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviços pela Secretaria de Estado da Saúde e o profissional classificado.

5.2. O candidato declara, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita, caso classificado e convocado, fornecer os documentos comprobatórios exigidos neste Edital, para investidura da função, conforme descrito abaixo:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13, do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
b) Gozar dos direitos políticos;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Ter idade mínima de 18 anos, na data da contratação;
e) Estar em dia com obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

5.3. Estará impedido da contratação, o candidato que:

- a) Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem 5.2.
b) Apresentar documentação ou informações falsas, que o eliminará ainda que a informação seja identificada posteriormente à contratação.
c) Pertencer ao grupo de risco de infecção pela COVID-19: maiores de 60 anos, gestantes e lactantes, ser portador de comorbidades ou outra (s) condição (ões) de risco de desenvolver sintomas mais graves da doença.

6. DA FUNÇÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E VALOR POR PLANTÃO DE 12 HORAS;

QUADRO I – NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR POR PLANTÃO DE 12 HORAS
ASSISTENTE SOCIAL	08	30h	300,00
BIOQUÍMICO	09	30h	300,00
ENFERMEIRO	10	30h	300,00
FARMACÊUTICO	10	30h	300,00
FISIOTERAPEUTA	10	30h	300,00
FONOAUDIÓLOGO	04	30h	300,00
MEDICO DIARISTA ADULTO UTI ADULTO - HC	04	24h	1800,00
MÉDICO DIARISTA ENFERMARIA ADULTO - HC	10	24h	1800,00
MÉDICO EMERGENCISTA	28	24h	1800,00
MÉDICO INFECTO	04	24h	1800,00
MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	28	24h	1800,00

NUTRICIONISTA	04	30h	300,00
ODONTOLÓGO	02	30h	300,00
PSICÓLOGO	10	30h	300,00
TOTAL	141		

QUADRO II – NÍVEL TÉCNICO

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR POR PLANTÃO DE 12 HORAS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	50	30h	200,00
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	09	30h	200,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	10	40h	200,00
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	12	24h	200,00
TOTAL	81		

QUADRO III - NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR POR PLANTÃO DE 12 HORAS
AUXILIAR DE FARMÁCIA	10	40h	100,00
DIGITADOR	02	40h	100,00
MAQUEIRO	25	40h	100,00
OPERADOR DE LAVANDERIA	10	40h	100,00
RECEPCIONISTA	25	40h	100,00
TOTAL	72		

QUADRO IV – NÍVEL FUNDAMENTAL II

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR POR PLANTÃO DE 12 HORAS
AUXILIAR DE COZINHA	08	40h	100,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	90	40h	100,00
COPEIRO	07	40h	100,00
COZINHEIRO	04	40h	100,00
DESPENSEIRO/AUXILIAR DE COZINHA	06	40h	100,00
SEGURANÇA INSTITUCIONAL (APOIO)	30	40h	100,00
TOTAL	145		

6.1. O quantitativo de profissionais que serão convocados por função dependerá da necessidade do Hospital das Clínicas de Campina Grande-PB ou enquanto durar a pandemia.

7. DAS ATRIBUIÇÕES

As atribuições acerca das funções disponíveis neste Processo Seletivo Simplificado estão listadas no quadro abaixo:

QUADRO I	
FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Assistente Social	Planejar soluções, organizar e intervir em questões relacionadas à saúde e manifestações sociais do trabalhador e do paciente, para elaboração, implementação e monitoramento do Serviço Social, com foco na promoção da saúde; Contribuir e participar nas ações de Saúde Ocupacional; Realizar acompanhamento psicossocial de trabalhadores e pacientes, buscando alternativas de enfrentamento individual e coletivo; Prestar serviços sociais orientando pacientes, acompanhantes, famílias, comunidade e equipes de trabalho da Instituição sobre direitos, deveres, serviços e recursos sociais; Formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos; Planejar, elaborar e avaliar programas, projetos e planos sociais em diferentes áreas de atuação profissional; Coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados; Desempenhar atividades administrativas e assistenciais; participar de treinamento específico indicado pela SES-PB para tratamento do coronavírus; Realizar demais atividades inerentes à função.
Auxiliar de Cozinha/Despenseiro	Receber e conferir a entrega de gêneros alimentícios; Armazenar os gêneros conforme normas higiênico-sanitárias; Separar os itens solicitados nas requisições; Auxiliar na contagem de itens estocados. Auxiliar na limpeza diária das áreas do estoque; manter o ambiente limpo e organizado; manter a porta do estoque fechada e o acesso restrito aos servidores deste setor; apresentar-se conforme as normas higiênico-sanitárias; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo supervisor imediato.
Auxiliar de Farmácia	Auxiliar no atendimento e interpretações de prescrições médicas; receber, conferir e repor medicamentos e materiais de forma a promover a organização do setor; Esclarecer dúvidas em geral e auxiliar o farmacêutico de plantão; Atuar na alimentação do sistema de entrada e dispensação de medicamentos, além de averiguar data de validade de produtos e equipamentos apontando a necessidade de aquisição dos mesmos, realizando assim o controle de estoque; Participar de treinamento específico indicado pela SES-PB para tratamento do coronavírus; Realizar demais atividades inerentes à função.
Auxiliar de Serviços Gerais	Executar Serviços Gerais de Higiene Hospitalar, nas áreas de mandados internos e externos. Executar serviços nas Unidades Hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento. Responsabiliza-se pelo controle e pela utilização dos equipamentos, dos utensílios e materiais colocados à sua disposição. Realizar limpeza, desinfecção de superfícies, coletas de resíduos, reposição de materiais de consumo e arrumação das unidades de internação, de acordo com as normas técnicas das Unidades de Saúde previamente estabelecidas. Coletar resíduos sólidos, roupas sujas das dependências hospitalares e organizar os equipamentos e a rotina de trabalho. Fazer desinfecção de dependências e abastecer enfermarias, salas e sanitários. Executar outras atividades correlatas.
Bioquímico	Orientar e controlar a produção de kits destinados as análises bioquímicas, microbiológicas e sorológicas destinadas as análises clínicas, imunológicas e aos bancos de sangue; A produção de produtos sorológicos destinados as análises clínicas, biológicas imunológicas e aos bancos de órgãos; Executar e supervisionar análises toxicológicas destinadas à identificação de substâncias entorpecentes e outros tóxicos, com a finalidade de garantir a qualidade, grau e pureza e homogeneidade dos alimentos e produtos diabéticos; Orientar e executar a coleta de amostra matérias biológicos destinados as análise clínicas, biológicas analise citológicas e hormonais com o fim de esclarecer o diagnostico clinico; Assessorar autoridades, em diferentes níveis, preparando informes e documentos sobre a legislação e assistência farmacêutica, exarando pareceres a fim de servir de subsidio para a elaboração de ordens de serviços, portarias, decretos etc.; Produzir e realizar análise de soro e vacina em geral e de outros produtos imunológicos, valendo-se de método laboratoriais (físico, químico, biológicos e imunológicos) para controlar a pureza, qualidade e atividade terapêutica;
Cirurgião Dentista	Atender e orientar os pacientes; Executar procedimentos odontológicos; Estabelecer diagnósticos e prognósticos; Promover e coordenar medidas de promoção e prevenção da saúde e ações de saúde coletiva; Atuar em equipes multidisciplinares e interdisciplinares; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.
Copeiro	Manusear e preparar alimentos; Atender o público interno, servindo e distribuindo lanches e cafés e atendendo às suas necessidades alimentares; Arrumar bandejas e servir; Recolher utensílios e equipamentos utilizados, promovendo sua limpeza, higienização e conservação; Executar e conservar a limpeza da copa e da cozinha; Manter a organização e a higiene do ambiente, dos utensílios e dos alimentos; Controlar os materiais utilizados; Evitar danos e perdas de materiais; Zelar pelo armazenamento e conservação dos alimentos

Cozinheiro	Preparar refeições, cafés, lanches, sucos e sobremesas em pequenas e grandes quantidades; elaborar e executar cardápios; Responsabilizar-se pelo balanceamento das refeições; Controlar a qualidade, a conservação e o estoque dos alimentos; Controlar a quantidade usada na preparação de uma refeição; Fazer a higienização e o pré-preparo de frutas e hortaliças de acordo com determinação do cardápio diário; Cuidar da higienização, da conservação de utensílios e da dos equipamentos utilizados; zelar pela ordem, pela disciplina, pela higiene e pela segurança do local; Reciclar os alimentos evitando perdas dos mesmos; Ter comprometimento com o serviço; Manter a higiene e o asseio pessoal; Utilizar técnicas de cozinha e nutrição; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
Digitador	Atender as demandas de digitação e lançamento de dados em sistema; Examinar e preparar serviços para digitação; digitação de tabelas, dados, notas, laudos e textos; Formatar textos e planilhas; envio de e-mails e planilhas; organização e digitalização de documentos; correção de erros e reportá-los ao supervisor; impressão de documentos; controle de arquivos.
Enfermeiro (a)	Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde; Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção, controle e reabilitação da saúde; Realizar consulta de enfermagem; Emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; Supervisionar o auxiliar de enfermagem, o técnico de enfermagem, estagiários e residentes; Notificar os pacientes com suspeitas de doenças e notificação compulsória; Coordenar equipes de inspeção de serviços de saúde; prestar cuidados diretos de enfermagem à pacientes graves com risco de vida; Desenvolver ações de prevenção e controle sistemático de infecção com risco de vida; Desenvolver ações de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; Atuar em equipe multidisciplinar; Coordenar equipes de inspeção na área de serviços de saúde; Participar de treinamento específico indicado pela SES-PB para tratamento do coronavírus; Realizar demais atividades inerentes à função.
Farmacêutico (a)	Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde; Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle de qualidade, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, Terapia de Nutrição Parenteral, imunobiológicos e insumos correlatos; Orientar recebimento, armazenamento, manipulação e distribuição de insumos farmacêuticos, saneantes, reagentes laboratoriais e outros; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Orientar e acompanhar auxiliares na realização de atividades nos serviços de farmácia hospitalar, treinando-os e capacitando-os; Desenvolver ações de gerenciamento de riscos hospitalares; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; Participar de treinamento específico indicado pela SES-PB para tratamento do coronavírus; Realizar demais atividades inerentes à função.
Fisioterapeuta	Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar; supervisionar estagiários e residentes; Realizar consulta fisioterapêutica, anamnese; solicitar e realizar interconsulta e encaminhamentos; Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; Realizar avaliação física e cinesiofuncional do sistema cardiopulmonar e neuro-músculo-esquelético; realizar avaliação e monitoramento da via aérea natural e artificial do paciente; Prescrever e executar terapêutica cardiopulmonar e neuro-músculo-esquelética; Aplicar métodos, técnicas e recursos de expansão pulmonar, remoção de secreção, fortalecimento muscular, recondicionamento cardiopulmonar e suporte ventilatório; Monitorar os parâmetros cardiopulmonares do paciente; Gerenciar a ventilação espontânea, invasiva e não invasiva; Participar de treinamento específico indicado pela SES-PB para tratamento do coronavírus; Realizar demais atividades inerentes à função.
Fonoaudiólogo	Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação daqueles que utilizam protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; Tratar de pacientes efetuando avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; Desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.
Maquieiro	Realizar o transporte de pacientes para áreas solicitadas; receber conferir e transportar exames, materiais ou equipamentos dentro das dependências da unidade hospitalar; Providenciar macas, cadeiras de rodas e campânulas para transporte dos pacientes; Controlar material esterilizado; Manter equipamentos sob sua guarda, limpos e organizados; Participar de treinamento específico indicado pela SES-PB, quando necessário, para tratamento do coronavírus; Realizar demais atividades inerentes à função.

Médico (a)	Atuar no atendimento aos pacientes por meio de plantões e realização de consultas; Estabelecer conduta de tratamento com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; Elaborar documentos médicos, incluindo laudos; realizar perícias, auditorias e sindicâncias; Planejar, organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores; Realizar a prescrição médica dos pacientes; implementar ações para prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individual quanto coletiva; Participar de reuniões clínicas solicitadas pela coordenação de UTI ou do hospital; respeitar a ética médica; Guardar sigilo das atividades inerentes ao cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações e notícias do serviço público; Participar de treinamento específico indicado pela SES-PB para tratamento do coronavírus; Realizar demais atividades inerentes à função.
Médico (a) Intensivista	Prestar assistência médica intensivista a todos os pacientes internados em terapia intensiva; Realizar a evolução dos pacientes internados na unidade; Prestar assistência aos pacientes nas intercorrências ocorridas no seu plantão; Realizar a prescrição médica dos pacientes; Preencher o prontuário do paciente registrando todos os procedimentos realizados; Atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em pacientes que estão em estado crítico; Realizar e orientar cuidados intensivos a pacientes em estado crítico; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Participar de reuniões clínicas solicitadas pela coordenação de UTI ou do hospital; Coordenar equipe multidisciplinar no plantão; Preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia e óbito; Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas, individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar; Realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; Respeitar a ética médica; Guardar sigilo das atividades inerentes ao cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações e notícias do serviço público; Participar de treinamento específico indicado pela SES-PB para tratamento do coronavírus; Realizar demais atividades inerentes à função.
Médico Emergencista	Atuar em área e ambiente das salas de emergência, das unidades intermediárias, unidade de terapia intensiva e semi-intensiva; Ter contato com doentes agudamente enfermos, que estão sob risco iminente de morte e que demandam atendimento imediato e frequentemente serem submetidos a procedimentos complexos; Reconhecer os aspectos técnico-científicos em relação aos principais temas de Medicina de Urgência e Emergência; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.
Médico Infectologista	Proceder a investigação epidemiológica em colaboração com as equipes das unidades envolvidas; Supervisionar e revisar os casos levantados pela vigilância epidemiológica dos enfermeiros e assessorar tecnicamente este sistema; Proceder a investigação epidemiológica de surtos ou suspeitas de surtos; Recomendar os isolamentos nos pacientes com infecções transmissíveis; Assessorar o corpo clínico sobre a racionalização no uso de antimicrobianos; Assessorar a direção sobre questões relacionadas ao controle das infecções hospitalares; Rever e normatizar a indicação de procedimentos invasivos; Divulgar os resultados de exames em andamento no laboratório de bacteriologia às clínicas, a respeito de pacientes internados, sob o uso de antimicrobianos ou não; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.
Nutricionista	Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de planejamento, controle e/ou execução, referentes à área de nutrição; Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); Identificar o risco nutricional precoce e realizar a intervenção nutricional adequada, para garantir o aporte calórico protéico adequado, visando evitar complicações infecciosas e assim auxiliar na redução do prolongamento da internação hospitalar; Organizar, administrar e avaliar unidade de alimentação e nutrição; Efetuar levantamento de áreas de pessoal, equipamentos, custos e materiais necessários para o seu funcionamento; Planejar e elaborar cardápios; Supervisionar o preparo, fornecimento e distribuição de refeições, visando maior eficiência do sistema; Efetuar controle higiênico-sanitário; Inspeccionar as condições de uso dos equipamentos de cozinha, visando seu bom funcionamento; Participar de programas de educação nutricional; Participar de treinamento específico indicado pela SES-PB para tratamento do coronavírus; Realizar demais atividades inerentes à função.

Operador de Lavanderia	Executar tarefas de lavagem de roupas; Lavar por completo e passar todas as roupas dos leitos e demais repartições do hospital; Manobrar máquinas de lavar para efetuar a lavagem; Zelar pela guarda e conservação das ferramentas e materiais peculiares ao trabalho; Manter sempre limpo o local de trabalho; Executar outras atividades afins.
Psicólogo (a)	Atuar no desenvolvimento de recursos humanos, seleção, acompanhamento, análise de desempenho e capacitação de funcionários; Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos (profissionais e pacientes), grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura; Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; Avaliar alterações das funções cognitivas, buscando diagnóstico ou detecção precoce de sintomas, tanto em clínica quanto em pesquisas; Acompanhar e avaliar tratamentos cirúrgicos, medicamentosos e de reabilitação; Promover a reabilitação neuropsicológica; Auditar, realizar perícias e emitir laudos, gerando informações e documentos sobre as condições ocupacionais ou incapacidades mentais; Supervisionar e capacitar residentes, estudantes e outros profissionais da área; Elaborar e monitorar projetos psicossociais voltados para saúde dos trabalhadores. desenvolver escuta qualificada aos funcionários em caso de urgência; Participar de treinamento específico indicado pela SES-PB para tratamento do coronavírus; Realizar demais atividades inerentes à função.
Recepcionista	Recepcionar, informar e encaminhar o público interno e externo, obedecendo às normas internas do local de trabalho; Atender telefones, anotar e transmitir recados; Identificar e registrar visitantes; Receber, conferir, registrar e distribuir correspondências e documentos; repassar informações e relatórios conforme a necessidade do serviço; Controlar entrada e saída de visitantes, de equipamentos e de utensílios; Operar máquinas de escritório de natureza simples, tais como: telefones, computadores, impressoras, aparelhos de fax e outros; Responder a chamadas telefônicas, propiciando informações gerais e precisas, interna e externamente; Informar à segurança do local de trabalho sobre pessoas ou movimentações estranhas ao setor; Manter a higienização e a limpeza do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
Segurança Institucional (Apoio)	Preservação do ativo humano (segurança de pessoas); proteção das informações sensíveis tanto à Instituição, como aos servidores e aos membros; segurança do ativo físico predial (as áreas e as instalações); proteção do ativo físico móvel (os materiais); segurança da imagem institucional.
Técnico (a) em Enfermagem	Participar do planejamento, orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; Receber, preparar e encaminhar pacientes para cirurgia; auxiliar o enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; Atuar na prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; Administrar e fornecer medicamentos; Auxiliar na realização de exames e testes específicos; Assistir ao enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde; Participar de ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; executar atividades de desinfecção e esterilização; Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Participar de treinamento específico indicado pela SES-PB para tratamento do coronavírus; Realizar demais atividades inerentes à função.

Técnico em Informática	Desenvolver programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação; Utilizar ambientes de desenvolvimento de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados; Realizar testes de programas de computador, mantendo registros que possibilitem análises e refinamento dos resultados; Executar manutenção de programas de computadores implantados; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.
Técnico em Laboratório	Auxiliar e executar atividades padronizadas de laboratório - automatizadas ou técnicas clássicas - necessárias ao diagnóstico, nas áreas de parasitologia, microbiologia médica, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular e urinálise; Colaborar, compondo equipes multidisciplinares, na investigação e implantação de novas tecnologias biomédicas relacionadas às análises clínicas, Operar e zelar pelo bom funcionamento do aparato tecnológico de laboratório de saúde; Em sua atuação é requerida a supervisão profissional pertinente, bem como a observância à impossibilidade de divulgação direta de resultados; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.
Técnico em Radiologia	Realizar exames radiográficos convencionais; Processar filmes radiológicos, preparar soluções químicas e organizar a sala de processamento; Preparar o paciente e o ambiente para a realização de exames nos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem; Auxiliar na realização de procedimentos de medicina nuclear e radioterapia; Acompanhar a utilização de meios de contraste radiológicos, observando os princípios de proteção radiológica, avaliando reações adversas e agindo em situações de urgência, sob supervisão profissional pertinente; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

8. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
8.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado através de avaliação de títulos e da experiência profissional e sua classificação ocorrerá conforme o estabelecido nos quadros a seguir:

QUADRO I – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR - MÉDICO

TITULAÇÃO/EXPERIÊNCIA	TEMPO/ CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de exercício profissional em Serviço de Pronto Atendimento, Pronto Socorro ou Unidades de Tratamento Intensivo em Instituição Hospitalar, sem sobreposição de tempo.	A cada 6 meses (tempo mínimo 6 meses de experiência)	2,5	50
Experiência profissional em outras áreas.	A cada 6 meses (tempo mínimo 6 meses)	2	20
Residência médica nas áreas de: medicina intensiva, infectologia, clínica médica, obstetrícia, pediatria e cirurgia geral	Mínimo 5.760 horas	10	20
Residência Médica em outras áreas	Mínimo 5760 horas	4	8
Curso de Capacitação na área específica ao cargo pretendido ou áreas afins	Mínimo 15 horas-aula	1	2
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100

8.1.1. Até duas Residências Médicas (podendo ser na área específica ou não)
8.1.2. Até dois cursos de Pós-Graduação
8.1.3. Até dois cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização.

QUADRO I – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR: ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO (A), FARMACÊUTICO (A), FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO (A), ODONTÓLOGO(A), BIOQUÍMICO(A), FONOAUDIÓLOGO(A).

TITULAÇÃO/EXPERIÊNCIA	TEMPO/ CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de exercício profissional em Serviço de Pronto Atendimento, Pronto Socorro ou Unidades de Tratamento Intensivo em Instituição Hospitalar, sem sobreposição de tempo.	A cada 6 meses (tempo mínimo 6 meses de experiência)	2,5	50
Experiência profissional em outras áreas.	A cada 6 meses (tempo mínimo 6 meses)	2	20

Residência em Área Profissional da Saúde	Mínimo 5760 horas	10	20
Pós-Graduação	Mínimo 360 horas-aula	4	8
Curso de Capacitação na área específica ao cargo pretendido ou áreas afins	Mínimo 15 horas-aula	1	2
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100

8.1.4. Até duas Residências em Saúde
8.1.5. Até dois cursos de Pós-Graduação
8.1.6. Até dois cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização.

QUADRO III - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - NÍVEL TÉCNICO

TITULAÇÃO/EXPERIÊNCIA	TEMPO/ CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em Serviço de Pronto Atendimento, Pronto Socorro ou Unidades de Tratamento Intensivo em Instituição Hospitalar, sem sobreposição de tempo.	A cada 6 meses (tempo mínimo 6 meses de experiência)	2,5	50
Experiência profissional em outras áreas.	A cada 1 ano (tempo mínimo 1 ano)	5	25
Curso Pós Técnico na área específica ao Cargo Pretendido	Mínimo 360 horas aula	5	15
Curso de Capacitação na área específica ao cargo pretendido ou áreas afins	Mínimo 15 horas-aula	2	10
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100

8.1.7. Até três cursos Pós-Técnico
8.1.8. Até cinco cursos de capacitação na área específica ao cargo pretendido

QUADRO IV - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - NÍVEL MÉDIO

TITULAÇÃO/EXPERIÊNCIA	TEMPO/ CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho comprovada em Serviço de Pronto Atendimento, Pronto Socorro ou Unidades de Tratamento Intensivo em Instituição Hospitalar, sem sobreposição de tempo.	A cada 6 meses (tempo mínimo 6 meses de experiência)	2,5	50
Experiência de trabalho em outras áreas	A cada 1 ano (tempo mínimo 1 ano)	10	30
Cursos na área específica ao cargo pretendido	Mínimo 15 horas-aula	10	20
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100

8.1.9. Até dois cursos na área específica do cargo pretendido

QUADRO VI - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – NÍVEL FUNDAMENTAL II

TITULAÇÃO/EXPERIÊNCIA	TEMPO/ CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho comprovada em Serviço de Pronto Atendimento, Pronto Socorro ou Unidades de Tratamento Intensivo em Instituição Hospitalar, sem sobreposição de tempo.	A cada 6 meses (tempo mínimo 6 meses de experiência)	2,5	50
Experiência de trabalho em outras áreas	A cada 1 ano (tempo mínimo 1 ano)	10	30
Cursos na área específica ao cargo pretendido	Mínimo 15 horas-aula	10	20
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100



8.1.10 Até dois cursos na área específica do cargo pretendido

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, com pontuação de acordo com o item 8. Em caso de empate da nota final obtida, serão aplicados os critérios de desempate a seguir:

- a) Maior pontuação da experiência de trabalho na área afim a qual o candidato concorre;
- b) Maior idade, considerando dia, mês e ano do nascimento;

10) DOS RESULTADOS

10.1. O Resultado Preliminar do referido processo será publicado na data constante no cronograma e caberá interposição de recurso.

10.2. O Resultado Final após recurso, será publicado na data provável, constante no cronograma no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no endereço eletrônico: www.paraiba.pb.gov.br, e no site <http://espep.pb.gov.br/>.

10.3. No prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado os candidatos classificados poderão ser convocados para o preenchimento de novas vagas ou de vagas remanescentes que possam surgir em toda a Rede Estadual de Saúde de acordo com a necessidade da Administração Pública.

10.4. A aprovação e classificação final do Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático na função, mas apenas a expectativa de ser nele contratado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades, diante do caráter da urgência, em decorrência da pandemia do COVID-19.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

11.1. Caberá recurso administrativo ao resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado devendo o mesmo ser encaminhado a Comissão no endereço eletrônico: nuset@espep.pb.gov.br.

11.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar, deverá fazê-lo exclusivamente no dia 29 de maio de 2020 das 7h:00min às 23h59min devendo o texto do recurso ser sintético, objetivo e condicionado a 400 caracteres, como também, anexar o comprovante da inscrição realizada, sob pena de automaticamente ser indeferido a interposição.

11.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, indicando as razões pela qual pretende obter revisão do resultado obtido.

11.4. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles com pedido genérico ou cujo teor desrespeite a Comissão serão preliminarmente indeferidos.

11.5. Não será objeto de análise, o Recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição.

11.6. Não serão aceitos recursos via fax ou via correio eletrônico.

11.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

11.8. A divulgação do resultado do recurso será em conjunto com o edital do Resultado Final do processo.

12. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1. Os candidatos classificados serão convocados pela Secretaria de Estado da Saúde para assinatura de Contrato Administrativo e deverão apresentar os originais e cópias simples dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação RG/CNH;
- b) CPF;
- c) PIS/PASEP OU NIT;
- d) Comprovante de residência atualizado;
- e) Título de Eleitor;
- f) Certidão de quitação eleitoral-TRE (<http://www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- g) Carteira de Reservista (para o sexo masculino);
- h) Diploma de Graduação de Médico reconhecido pelo MEC ou Certidão de Conclusão de Curso (fornecida até 180 dias da conclusão);
- i) Comprovante de regularização do Conselho de Classe;
- i) Comprovante de Conta Bancária no Bradesco S.A.

12.2. Os candidatos deverão, após a convocação, apresentar-se em posse dos documentos no local indicado na convocação.

12.3. O candidato está sujeito a não contratação, caso não possua os documentos exigidos no ato da admissão ou não compareça à convocação.

12.4. O local de apresentação do(a) candidato(a) selecionado será informado no ato de convocação.

13. CRONOGRAMA

Inscrições	15 a 21 de maio 2020
Avaliação da documentação	22; 23; 25 e 26 de maio 2020
Divulgação do resultado parcial	28 de maio 2020
Interposição de Recursos ao resultado	29 de maio de 2020 das 7h:00min às 23h59min
Divulgação do resultado dos recursos e divulgação do resultado final	02 de junho de 2020

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

14.2. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo local que deseja concorrer.

14.3. Efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

14.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição online serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a ESPEP o direito de excluir aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

14.5. Para contratação serão convocados apenas os candidatos classificados até o limite das vagas estabelecidas, obedecida à ordem rigorosa de classificação de acordo com a necessidade da Administração Pública.

14.6. Todos os atos, relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações e resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba e divulgados nos sites: www.paraiba.pb.gov.br ; da <http://espep.pb.gov.br/>; e da Secretaria de Estado da Saúde <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/editais-e-licitacoes>.

14.7. Os questionamentos relativos ao processo seletivo do presente Edital deverão ser feito unicamente por meio do telefone 3214-1991, no horário das 08h às 16h30min.

14.8. Os candidatos selecionados neste certame poderão ser realocados em outra localidade de serviço da Rede Estadual de Saúde, exclusivamente para a ação emergencial de enfrentamento ao Covid-1.

14.9. A comissão é soberana em suas decisões não cabendo questionamentos posteriores.

14.10. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital poderão ser feitas por meio de publicações no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

João Pessoa, 15 de maio de 2020.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Ivanilda Matias Gentle – Presidente
Maria das Graças Aquino Teixeira da Rocha – SEAD
Livia Menezes Borralho - SES
Marlene Rodrigues da Silva – ESPEP
Thamires de Lima Felipe Nunes – ESPEP
Vânia Lúcia dos Santos Montenegro – ESPEP